



“NÃO MATEM MINHAS CRIANÇAS”: O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA E ENFRENTAMENTOS ÀS VÍTIMAS FATAIS (RECIFE, 1991)¹

Elton Gleyson Oliveira da Silva

Graduando em História – UFRPE

eltonsilvaufupe@outlook.com

Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda

Docente da PGH – UFRPE; docente do PPGECI – UFRPE/FUNDAJ; docente do DED – UFRPE

humbertoufrpe@gmail.com

RESUMO

Desigualdade e violência são as causas de um fenômeno que se tornou típico na sociedade brasileira, especialmente nas três décadas finais do século XX: o extermínio de crianças e adolescentes em situação de rua. Partiremos da ação do Estado brasileiro através de uma CPI, fruto das reivindicações e denúncias da sociedade civil organizada e de seus movimentos sociais, como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, que foi destinada a investigar o extermínio de crianças e adolescentes no Brasil. Analisaremos como a mídia pernambucana, principalmente aquela ligada à chamada “grande imprensa”, tratou em suas páginas sobre a instituição, os trabalhos e a vinda da CPI do Extermínio ao Recife, em setembro de 1991, e também como essa noticiou a participação dessa mesma sociedade civil organizada e de seus movimentos sociais nesse processo. Escolhemos o “Jornal do Commercio” (JC), um jornal com grande circulação em Recife e Região Metropolitana. Por fim, as páginas do “JC” nos indicam que a CPI foi um momento não apenas para discutir o extermínio, mas para debater, em nível nacional, a situação de meninos e meninas em situação de rua. Esses, tinham uma vida muito difícil nas ruas das grandes capitais brasileiras, como Recife, onde eram expostos à violências, doenças e fome.

Palavras-chave: Infâncias; CPI; Extermínio

¹ Pesquisa de iniciação científica fomentada pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco – FACEPE.



INTRODUÇÃO

“Matei você porque não estudava e não tinha futuro... O governo não pode deixar que as ruas da cidade sejam invadidas por menores”.

“Não matem minhas crianças! De quem é a culpa?”

A primeira frase foi encontrada em um cartaz colocado próximo ao corpo de uma criança de 09 anos, que foi assassinada no bairro de Ipanema, cidade do Rio de Janeiro. Traz uma justificativa para a eliminação de uma criança, além de fazer um apelo para o governo. A segunda é uma pichação encontrada em um dos muros da metrópole pernambucana, Recife: ao contrário da primeira, essa inicia com um apelo e encerra com uma indagação. Ambas são expressões, embora contrárias, de um fenômeno que se tornou típico na sociedade brasileira, especialmente nas três décadas finais do século XX: o extermínio de crianças e adolescentes em situação de rua.

São sobre esses quadros de extermínio que iremos nos debruçar nesse trabalho. Partiremos da ação do Estado brasileiro através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), fruto das reivindicações e denúncias da sociedade civil organizada e de seus movimentos sociais, como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, e de setores progressistas de denominações religiosas, que foi destinada a investigar o extermínio de crianças e adolescentes no Brasil.

A CPI foi inaugurada na Câmara dos Deputados em maio de 1991. Analisaremos como a mídia pernambucana, principalmente aquela ligada à chamada “grande imprensa”, tratou em suas páginas sobre a instituição, os trabalhos e a vinda da CPI ao Recife, em setembro de 1991, e também como essa noticiou a participação dessa mesma sociedade civil organizada e de seus movimentos sociais nesse processo. Escolhemos o “Jornal do Commercio”, um jornal com grande circulação em Recife e Região Metropolitana, dirigido aos setores sociais mais abastados da sociedade pernambucana.

As vidas desses meninos e meninas em situação de rua carregam o rótulo de extermináveis, são vidas consideradas sem importância, que não merecem ser preservadas e



que são legadas à morte. Para a filósofa estadunidense Judith Butler, “uma vida específica não pode ser considerada lesada ou perdida se não for primeiro considerada viva” (BUTLER, 2019, p. 13). No nosso caso, as crianças e adolescentes em situação de rua têm seu direito à vida negado e suas vidas passam a ser “enquadradas” como “precárias” (“que não são passíveis de luto”) (BUTLER, 2019, p. 13; p. 29). Em seu livro “Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?” (2019), Judith Butler insiste que a principal característica do que chama de “vida precária” é a ausência do sentimento de perda quando se morre, segundo a qual, em sua presença, uma “vida aparece efetivamente” (Ibidem, p. 32). “Portanto, a possibilidade de ser enlutada é um pressuposto para toda vida que importa” (Ibidem). Prosseguindo, a filósofa afirma que “o fato de ser passível de luto é uma condição do surgimento e da manutenção de uma vida” (Ibidem, p. 32 e 33). A “vida que é passível de luto” é preservada, o que não acontece com a “vida precária”, uma vez que não existe luto por sua perda, não sendo, por isso, “preservada por nenhuma consideração, por nenhum testemunho” (Ibidem, p. 33).

O Estado, seus agentes e as classe sociais mais abastadas, conduzem uma política em que grande parte dos mecanismos de poder são orientados para a morte e não para a conservação das vidas dessas crianças e adolescentes em situação de rua, é o que Achille Mbembe chamou de “necropolítica” e “necropoder”, em seu livro “Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte” (2018).

RECIFE: DEMOCRACIA, DESIGUALDADES E VIOLÊNCIAS

O Recife no ano de 1991 contava com uma população de 1.310.259 habitantes (RECIFE, 2020). Essa população era composta, em sua maioria, por mulheres (53,49%), residentes na área urbana (99,05%) (Ibidem). Recife era, por tanto, uma cidade urbanizada. As crianças e os adolescentes, com menos de 15 anos, correspondiam a 31,11% da população total (Ibidem). Dessa população, 14,51% eram considerados extremamente pobres e 35,70% pobres (Ibidem), que somados correspondiam a 50,21% da população. Esses últimos dados nos indicam que a maioria da população recifense, em 1991, era composta por pessoas extremamente pobres e pobres. Essa situação latente de pobreza se refletia nas ruas da Cidade, onde era comum serem encontradas crianças e adolescentes sendo exploradas sexualmente, dormindo, mendigando, “cheirando cola”, “puxando corrente” e morrendo.



Os bairros do centro do Recife, interligados por pontes e banhados pelo rio Capibaribe, eram o cenário onde seriam encontradas crianças comendo restos de coco verde numa das muitas latas de lixo². Já as suas pontes eram as plataformas de muitos meninos e meninas que pulavam em direção ao Rio³, seja para tomar banho, seja para se distraírem diante daquele cotidiano tão conturbado. Nas ruas históricas, cartões postais da Cidade, não era incomum serem encontradas crianças e adolescentes com poucas peças de roupas dormindo nas calçadas às margens do mesmo rio Capibaribe: seus colchões eram a própria calçada; seus travesseiros um amontoado de roupas⁴. O rio Capibaribe que tanto embeleza o Recife também seria o cenário onde crianças e adolescentes exterminados poderiam ser encontrados boiando e já sem vida⁵.

O ambiente familiar, na maioria das vezes, também era um espaço de violências, tendo muitos meninos e meninas fugido de suas casas para se livrarem dessa situação. A pouca ou nenhuma escolaridade e o medo da polícia vão ser fatores que também vão permear a vida dessas crianças e adolescentes nas ruas dos bairros centrais da “Veneza Brasileira”⁶. A esses fatores some-se o fato dessas crianças e adolescentes fazerem uso da chamada “cola de sapateiro” como entorpecente, o que a longo prazo poderia lhes acarretar problemas de saúde. Segundo o “JC”, a “cola” era “a droga preferida” desses meninos e meninas⁷. De fato, no Recife, não era incomum encontrarmos crianças e adolescentes em situação de rua com uma garrafa plástica, que tinha em seu interior a substância viscosa, cor caramelo e de um odor muito forte, próxima aos seus narizes.

Por fim, e não menos importante, as crianças e os adolescentes, sozinhos ou em grupos, roubavam ou furtavam para conseguirem comprar comida ou a cola⁸, ou ainda para terem dinheiro ao serem extorquidos pelos policiais: “com o dinheiro o garoto pode ficar livre” (DIMENSTEIN, 1990, p. 64). Era uma espécie de “venda de proteção” (Ibidem).

² FOTONOTÍCIA. **Jornal do Commercio**, Recife, 05 mai. 1991. Cidades, p. 04.

³ FOTONOTÍCIA. **Jornal do Commercio**, Recife, 20 ago. 1991. Cidades, p. 04.

⁴ MENINOS de rua vão retornar às famílias (fotografia). **Jornal do Commercio**, Recife, 19 mai. 1991. Capa.

⁵ ESTE é o país das leis? Para quê e para quem?. **O Grito dos Meninos e Meninas de Rua**, Recife, ago. 1997. P. 04.

⁶ Ibidem.

⁷ LINS, Ana Lúcia. Cheirar cola vai ficar mais difícil. **Jornal do Commercio**, Recife, 23 jun. 1991. Cidades, p. 02.

⁸ Ibidem.



A sociedade recifense não via com bons olhos esses meninos e meninas que ocupavam as ruas da Capital. Não seriam poucos os discursos que os criminalizariam, como as práticas que buscariam contê-los e excluí-los, além de serem fartos os relatos de violências policiais. Os policiais ao serem questionados por ter agredido meninas em situação de rua que eram exploradas sexualmente, outra cena comum na Cidade, sustentam “que estão fazendo algo que a sociedade espera deles”, além de estarem tirando ou afastando os “marginais” das ruas (Ibidem, p.63).

O Estado e a sociedade, muitas vezes apoiados pela chamada “grande imprensa”, perseguiriam e buscariam limpar o Recife dos moradores em situação de rua e dos camelôs, alegando que eles invadiam e ocupavam lugares proibidos, como em frente à Capela Dourada, um dos pontos turísticos da Capital, onde podem ser encontrados até os dias atuais homens e mulheres, meninos e meninas que daquela calçada fazem sua morada, e a movimentada Avenida Dantas Barreto⁹ ¹⁰. O “Jornal do Commercio” classificou como absurda não a situação dos moradores em situação de rua em frente à Capela Dourada, mas a sua presença nesse ponto turístico.

Esse cotidiano do Recife no início dos anos de 1990 nos leva para uma questão central: a democracia no Brasil redemocratizado não é para todos os atores sociais, mas para grupos específicos, em sua grande maioria que já vinham sendo privilegiados. Mesmo com a abertura democrática, várias parcelas subalternas da população (meninos e meninas em situação de rua, por exemplo) continuaram sem o apoio democrático (CARVALHO, 2012, p. 194). Nesse sentido, a linha que separa a democracia da pobreza e da violência é muito tênue: “o Brasil experimentava o paradoxo de ser um país onde a democracia convivia com a injustiça social” (SCHWARCZ & STARLING, 2018, p. 496). Durante a Ditadura civil-militar o Brasil intensifica o seu processo de modernização, que vinha em curso desde a década de 1930. Essa modernização assume um caráter conservador a partir desse período e, mesmo que tenha alcançando grandes níveis positivos, aprofundou as desigualdades sociais e regionais já

⁹ CAMELÔS desobedecem e ocupam locais proibidos. **Jornal do Commercio**, Recife, 20 jul. 1991. Cidades, p. 04.

¹⁰ MENDIGOS acampados em frente à Capela Dourada recebem apoio internacional. **Jornal do Commercio**, Recife, 20 jul. 1991. Cidades, p. 04.



existentes no País (AARÃO REIS, 2014, p. 24). Essas, por sua vez, ainda insistem em resistir mesmo após o período antidemocrático (Ibidem).

A abertura da economia brasileira ao mercado internacional, o “reformismo liberal” (SALLUM JR, 2019, p. 171) iniciado no início da década de 1990, como também a reestruturação produtiva e a flexibilização do trabalho, frutos desse processo, contribuíram para o “aprofundamento da exclusão social” no País (RAMALHO, 2019, p. 195).

Todo esse contexto é potencializado pela inflação, que estava em alta desde o final da Ditadura civil-militar e que alcançou números recordes no início da década de 1990. “A inflação atinge todas as classes sociais, mas tem efeito especialmente perverso sobre a população pobre”, segundo Lilia Schwarcz e Heloisa Starling (2018, p. 496). Prosseguindo, as historiadoras escrevem: “ela [a alta inflação] sabota o futuro e seus efeitos colaterais são escassez, desemprego e violência – muita violência” (Ibidem).

Sobre a violência, é importante chamar a atenção para algumas informações. Segundo dados levantados por Maria Fernanda Tourinho Peres e Patrícia Carla dos Santos (2005), pesquisadoras do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP), “em 1991 apenas Recife apresentava uma proporção de homicídios superior a 50% do total de mortes por causas externas” (p. 61). Ainda de acordo com tabelas produzidas pelas pesquisadoras, a maioria desses homicídios foram cometidos por armas de fogo, 82,5% (Ibidem, p. 62). Recife era, em 1991, a capital mais violenta do Norte-Nordeste, quando levamos em consideração o número (703) e a porcentagem de homicídios cometidos por armas de fogo, a segunda mais violenta do Brasil, se levarmos em consideração apenas a porcentagem, e a terceira mais violenta se tomarmos como referência o número de homicídios (Ibidem, pp. 61 e 62). De uma maneira ou de outra, a cidade do Recife é uma das metrópoles mais violentas do Brasil no período estudado.

Quando se trata de assassinatos de crianças e adolescentes em situação de rua, com quadros que se configuravam como extermínio, Recife e sua Região Metropolitana são a terceira região onde mais se exterminavam crianças e adolescentes no Brasil, sendo precedidas por São Paulo e Região Metropolitana e pelo Rio de Janeiro e Região Metropolitana, segundo dados do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas e do NEV-USP (MNMMR; IBASE; NEV-USP, 1991, p. 28).



O jornalista Gilberto Dimenstein (1990), escrevendo sobre o assassinato de crianças e adolescentes no Brasil, principalmente aqueles cometidos pelos chamados “grupos de extermínio”¹¹, aponta que antes de serem mortas, as vítimas desses grupos são torturadas (p. 93). O jornalista chama a atenção para o fato de em “Pernambuco essa marca registrada ser mais visível – os corpos são encontrados queimados, sem olhos, órgãos genitais arrancados, retalhados a facadas” (Ibidem). Ainda sobre Pernambuco, aponta outra forte característica dos “grupos de extermínio” no estado: o uso de “uma espingarda calibre 12, capaz de desfigurar sem muitos tiros o rosto de um indivíduo” (Ibidem).

Em 1991, mesmo que o fenômeno do extermínio fosse uma prática presente em todo o estado de Pernambuco, ele é mais latente em Recife e sua Região Metropolitana. Segundo o jurista Umberto Sudbrack (2004), o “extermínio de meninos de rua no Brasil ocorre principalmente nas grandes cidades, como Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador e Recife” (p. 22). Essa situação é reflexo da histórica repressão do Estado às populações em situação de rua das grandes cidades brasileiras. As décadas finais do Império e as que se seguiram após a Proclamação da República foram de intensas disputas pela hierarquização dos espaços urbanos no Brasil. Essas disputas acabaram transformando as ruas, “espaços democráticos e ainda sem proprietário definido” (MARIANO, 2015, p. 97), em espaços cada vez mais excludentes. Para o historiador Helvio Mariano (2015), esse processo, além de ter criado um modelo de normatização da pobreza, se constituiu em uma verdadeira criminalização desses sujeitos que viviam nas ruas das cidades (p. 97), como Recife, São Paulo e Rio de Janeiro.

Levando em consideração essa grave situação de violência em que estavam inseridas as crianças e adolescentes em situação de rua, situação essa amplamente divulgada, primeiro pelos movimentos sociais, como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, e por setores mais progressistas da Igreja Católica, como a Pastoral do Menor (DIMENSTEIN, 1990, p. 36) e depois por alguns setores da “grande imprensa” regional e nacional, a Câmara dos Deputados inaugura em maio 1991 uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). A CPI do Extermínio é criada a partir do requerimento da deputada Benedita da Silva (PT), subscrito por Rita Camata

¹¹ Esses chamados “grupos de extermínio”, “esquadrões da morte” ou “grupos de justiceiros” são formados ainda durante a Ditadura Civil-Militar. São grupos paramilitares formados por agentes e ex-agentes policiais e civis que são incumbidos de fazerem “justiça” com as próprias mãos e garantir a ordem através de métodos criminosos como sequestros, torturas e assassinatos. Eles possuem legitimação entre alguns setores da população, que, por sua vez, alegam a ineficiência do Estado em garantir a segurança dos indivíduos e de suas propriedades.



(PMDB) e Célio de Castro (PSB) e com o apoio de mais 187 deputados (CARDOSO, 2017, p. 1) e tinha por objetivo investigar o extermínio das crianças e dos adolescentes no Brasil.

A CPI do Extermínio contou, para além dos seus membros, conforme informações do seu relatório final, “com a especial participação do Deputado Roberto Franca (PSB – PE), que prestou significativa colaboração no desenvolvimento dos trabalhos” (BRASIL, 1992, p. 02). A presença do parlamentar pernambucano na condição indicada aponta, mais uma vez, para a gravidade da situação no Estado. A CPI esteve em Recife em 19 de setembro de 1991, buscando mergulhar “profundamente nas raízes de um dos fenômenos mais trágicos da realidade social brasileira contemporânea” (Ibidem). Na Capital, a CPI realizou diligências, audiências e ouviu testemunhas ligadas ao Estado e aos movimentos sociais, entre esses últimos ouviu Helena Jassen, do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Pernambuco, como também crianças e adolescentes em situação de rua.

O JORNAL DO COMMERCIO E A CPI DO EXTERMÍNIO

No “Jornal do Commercio”, jornal ligado à “grande imprensa” e com grande circulação entre os setores mais abastados da sociedade recifense, as notícias e reportagens que tratavam sobre o extermínio das crianças e dos adolescentes em situação de rua, durante o ano de 1991, serão mais frequentes no mês de setembro. No entanto, os primeiros nove meses desse ano seriam de intensos debates sobre o “assassinato” e a “matança”, termos utilizados pelo Periódico, dos “meninos de rua”, das “crianças de rua”, dos “meninos marginalizados”, dos “pivetes”, dos “cheira cola” e dos “menores”, alguns dos adjetivos carregados de estereótipos e preconceitos, que o “JC” utiliza para nomear as crianças e os adolescentes em situação de rua, como nos mostram os títulos e o conteúdo de notícias e reportagens.

“Entidades protestam em Brasília contra a matança de menores” , de 22 de janeiro de 1991, trazia a mobilização de diversas entidades, entre elas o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, contra a ação de grupos de extermínio que vinham vitimando crianças e adolescentes em situação de rua em várias capitais do Brasil; “Menor protesta contra a violência” , título de notícia de 23 de fevereiro de 1991, abordava o protesto realizado por meninos e meninas em situação de rua, assessorados pela Casa de Passagem e pelo Grupo Ruas e Praças, contra os altos índices de assassinatos de crianças e adolescentes em situação de rua



na cidade do Recife; em “Pequenos Profetas documentam a realidade das crianças de rua” , de 23 de março de 1991, o “Jornal do Commercio” trazia a inauguração de um centro de documentações da Comunidade Pequenos Profetas, que, entre a vasta reunião de documentos, possuía um acervo de recortes de jornais sobre o extermínio de meninos e meninas em situação de rua no Recife; e, em 19 de abril, o “JC” trazia a notícia “Em menos de três meses 60 meninos assassinados” , onde outro protesto de “meninos marginalizados”, dessa vez organizado pela Comunidade Pequenos Profetas, ocupava as páginas do Periódico denunciando o assassinato de 60 crianças e adolescentes, entre janeiro e 25 de março, na Região Metropolitana do Recife. Esses termos utilizados pelo “Jornal do Commercio”, principalmente o “menor”, como quaisquer outros, são carregados de intencionalidade.

Segundo o historiador Fernando Torres Londonõ (1998), “foi se definindo uma imagem do menor, que se caracteriza principalmente como a criança pobre, totalmente desprotegida moral e materialmente pelos seus pais, seus tutores, o Estado e a sociedade" (p. 135). Esses “menores”, distantes da tutela de adultos, são considerados potencialmente perigosos, tendo sempre as suas imagens associadas a atos infracionais, sendo necessário que sejam contidos, mesmo que seja por meio violentos. Para o sociólogo Edson Passetti (1998), esse preconceito e estas práticas autoritárias contra essas crianças e adolescentes estão enraizados na sociedade brasileira (p. 147).

As notícias e os seus títulos também trazem a constante participação da sociedade civil organizada e de seus movimentos sociais na denúncia contra o extermínio de crianças e adolescentes em situação de rua, que não era, como pudemos acompanhar, um fenômeno desconhecido das autoridades governamentais e da sociedade civil. Em Recife e sua Região Metropolitana, os números, algumas vezes contraditórios, apontavam para o aumento constante dos casos.

Nesse sentido, para o “JC”, em notícia de 04 de setembro de 1991¹², a CPI do Extermínio viria a Recife para entender o “porque, segundo as estatísticas, Pernambuco é um dos estados da federação onde mais se mata criança”¹³. O “Jornal do Commercio” chama a atenção para o fato de “está diariamente nos jornais as chacinas em plena rua, as execuções sumárias e os

¹² CPI dos menores vem a Pernambuco dia 19. **Jornal do Commercio**, Recife, 04 set. 1991. Cidades, p. 04.

¹³ *Ibidem*.



espancamentos pelos mais diversos motivos”¹⁴. O Jornal também denuncia que “contra os autores desses crimes pouco ou nada se faz, os inquéritos, quando instaurados, voam céleres para o arquivo morto, embalsamados sob a rubrica da “autoria desconhecida””¹⁵.

A primeira reunião preparatória da vinda da Comissão Parlamentar de Inquérito se deu 06 de setembro e contou com a participação de organizações não-governamentais, de vereadores de Recife e Olinda e de deputados estaduais e federais. A reunião buscou programar a agenda dos membros da CPI que viriam a Pernambuco no dia 19. A programação preliminar contava com audiência de abertura no auditório da Fundação Instituto de Pernambuco, onde se discutiria o extermínio de crianças e adolescentes em situação de rua de rua com as organizações não-governamentais; uma reunião, no turno da tarde, no plenário da Assembleia Legislativa de Pernambuco, onde seriam entrevistadas as famílias de algumas crianças e adolescentes que foram exterminadas; além de uma conversa com governador de Pernambuco, Joaquim Francisco (PFL), no Palácio do Campo das Princesas. Todas essas movimentações estavam sendo coordenadas pelo Deputado Federal Roberto Franca (PSB). Essas informações foram vinculadas em edição do “Jornal do Commercio”, de 07 de setembro de 1991¹⁶.

A CPI do Extermínio voltou a ser tema do “JC”, dessa vez em 18 de setembro. “CPI debate portaria que proíbe mendicância”¹⁷, noticiava o encontro que aconteceria no dia seguinte, no período da tarde, entre Rita Camata (PMDB – ES), presidente da CPI, entre o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e entre o Procurador Geral de Justiça de Pernambuco, para debater a Portaria 04, de 16 de agosto de 1991, de autoria do juiz de menores Ozael Veloso.

A portaria em questão, segundo outra notícia do “Jornal do Commercio”, de 02 de setembro¹⁸, previa o recolhimento de adolescentes de 12 anos que fossem encontrados mendigando nas ruas do Recife. Para representantes da sociedade civil, a portaria “feria a Constituição, porque ia de encontro ao direito das crianças, de tentar sobreviver”¹⁹, como

¹⁴ Ibidem.

¹⁵ Ibidem.

¹⁶ MATANÇA de menores vai ser apurada em Recife. **Jornal do Commercio**, Recife, 07 set. 1991. Cidades, p. 04.

¹⁷ CPI debate portaria que proíbe mendicância. **Jornal do Commercio**, Recife, 18 set. 1991. Cidades, p. 06.

¹⁸ PORTARIA que proíbe menor pedir esmolas será jugada hoje. **Jornal do Commercio**, Recife, 04 set. 1991. Cidades, p. 03.

¹⁹ Ibidem.



também chamavam a atenção para o fato de “o Estado não estar provendo as necessidades básicas de um dos setores da sociedade”²⁰ e que “as crianças ou ficam em casa passando fome ou vão para as ruas, onde são presas”²¹. A portaria foi denunciada na tribuna da Câmara dos Deputados pelo Deputado Roberto Franca (PSB), que também entregou um relatório sobre a situação da infância em situação de rua na cidade do Recife à CPI do Extermínio, tudo isso de acordo com o “JC”. No outro dia, 03 de setembro, o “Jornal do Commercio” voltava a tratar da Portaria 04: “Meninos vão continuar mendigando pelas ruas”²². O “JC” classifica as crianças como os “meninos que assediam motoristas nos sinais de trânsito pedindo dinheiro”²³. O desembargador Etério Galvão, do TJPE, concedeu liminar para a cassação temporária da Portaria 04, segundo a notícia.

Em 19 de setembro, dia em que a CPI do Extermínio realizaria suas atividades em Pernambuco, o “Jornal do Commercio” voltaria a denunciar que, sobre “execuções dos menores na Região Metropolitana do Recife, nenhum inquérito foi concluído nem decretada a prisão dos responsáveis”²⁴. Ainda segundo o “JC”, os dados levantados e as ações desenvolvidas pela sociedade civil organizada e por seus movimentos sociais seriam entregues aos Deputados da CPI, como declarou Helena Jassen, do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua: “pretendo mostrar aos 11 deputados da CPI a realidade dos menores em termos da violência e do que vem sendo feito ao seu favor”²⁵.

No dia seguinte às audiências e às reuniões, o pernambucano “Jornal do Commercio” noticiava: “CPI já tem nome de exterminadores”²⁶. Segundo o “JC”, um “informante secreto” havia denunciado à CPI a existência de 30 grupos de extermínio de crianças e adolescentes em Pernambuco, além de revelar o nome de 20 exterminadores. Em audiência realizada no Centro de Convenções de Pernambuco, com a presença de 300 adultos e 100 crianças e adolescentes, os deputados ouviram os pronunciamentos e denúncias das organizações populares, representantes do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, da Casa de Passagem, do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares, da Comunidade dos Pequenos

²⁰ Ibidem.

²¹ Ibidem.

²² MENINOS vão continuar mendigando pelas ruas. **Jornal do Commercio**, Recife, 03 set. 1991. Cidades, p. 06.

²³ Ibidem.

²⁴ CPI inicia investigação sobre a matança de menores. **Jornal do Commercio**, 19 set. 1991. Cidades, p. 04.

²⁵ Ibidem.

²⁶ CPI já tem nome de exterminadores. **Jornal do Commercio**, 20 set. 1991. Cidades, p. 01.



Profetas e do Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social, como também de crianças e adolescentes em situação de rua. “Estamos nos deslocando para as cidades onde há maiores registros de casos para amplificar as denúncias que são feitas por essas entidades”²⁷, declarou a presidente da CPI, Rita Camata (PMDB – ES).

Essas entidades “apresentaram números diferenciados, o que demonstra a necessidade de centralização das informações”²⁸, mas que indicavam o aumento dos casos. Programa de proteção às testemunhas e a criação de um grupo anti-extermínio, foram algumas das sugestões do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares para combater o extermínio de crianças e adolescentes em Pernambuco, segundo informações do “JC”.

Outro tema que vai permear as discussões desse dia, ainda segundo a mesma notícia do “Jornal do Commercio”, será a Portaria 04. Silvino Neto, integrante do Centro Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA), declarou: “Por que não se baixa uma portaria que proíba a criança de morrer de fome, de violência, e maus-tratos? Se formos penalizar quem é responsável pela fome, ficaríamos sem governo”²⁹. A Deputada Benedita da Silva (PT – RJ), membro da CPI, também teceu críticas à Portaria: “Existe algum programa para que as crianças deixem as ruas?”³⁰.

A última referência à CPI do Extermínio, no “Jornal do Commercio”, no mês de setembro, é do dia 26: “Pernambuco terá sua CPI da criança”³¹. Segundo a notícia, uma reunião na Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE), no dia 25/09, avaliou os resultados da CPI em Pernambuco e combinaram duas possibilidades: uma subdivisão da comissão de direitos humanos da ALEPE para acompanhar os casos de extermínio de crianças e adolescentes em situação de rua ou a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. O “Jornal do Commercio” volta a classificar Pernambuco como “o estado onde mais se mata crianças e adolescentes”³².

CONSIDERAÇÕES FINAIS

²⁷ Ibidem.

²⁸ Ibidem.

²⁹ Ibidem.

³⁰ Ibidem.

³¹ PERNAMBUCO terá sua CPI da criança. **Jornal do Commercio**, Recife, 26 set. 1991. Cidades, p. 03.

³² Ibidem.



Como pudemos observar, o “Jornal do Commercio” acompanhou de perto a situação de extermínio de crianças e adolescentes em situação de rua em Recife se sua Região Metropolitana, destinando espaços em suas páginas para noticiar esses assassinatos e os movimentos que buscavam combater esse cenário de violência e violação de direitos. O protagonismo da sociedade civil organizada e dos seus movimentos sociais é evidenciado no “JC”, que mostra que eles denunciaram a situação e estiveram presentes em todos os momentos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Em algumas situações se posicionando a favor dos direitos das crianças e dos adolescentes, o “JC” não deixa de perpetuar preconceitos contra os meninos e meninas em situação de rua.

Outra questão importante observada, a partir da análise das notícias e das reportagens do “Jornal do Commercio”, é que a sociedade pernambucana e seus governantes conheciam a situação e tinha ciência das proporções que estava adquirindo o extermínio de crianças e adolescentes em situação de rua, principalmente no Recife, como também tinha conhecimento sobre a participação direta e indireta de agentes estatais nas práticas criminosas.

Por fim, as páginas do “Jornal do Commercio” nos indicam que a CPI do Extermínio foi um momento não apenas para discutir o extermínio de crianças e adolescentes em situação de rua, mas para debater, em nível nacional, a situação de meninos e meninas em situação de rua. Esses, tinham uma vida muito difícil nas ruas das grandes capitais brasileiras, como Recife, onde eram expostos à violências, doenças e fome. O Extermínio é a última etapa de um processo de negação de direitos e de não reconhecimento da vida desses meninos e meninas em situação de rua.

REFERÊNCIAS

Periódico

Jornal do Commercio

Recife, jan. - set. 1991.

Acervo: Hemeroteca - Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE).

Relatórios

MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA; INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS; NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Vidas em risco:** assassinatos de crianças e adolescentes no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: MNMMR; IBASE; NEV-USP, 1991.



RECIFE; PREFEITURA DA CIDADE. Informações socioeconômicas. Disponível em: <<http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/informacoes-socioeconomicas>>. Acesso em: 28 abr. 2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL; CÂMARA DOS DEPUTADOS. Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o extermínio de crianças e adolescentes no Brasil, aprovado em 20 de fevereiro de 1992. Suplemento B ao DCN nº 69. Diário do Congresso Nacional, Poder Legislativo, Brasília, DF, 12 maio 1992. Seção 1.

Bibliografia

AARÃO REIS, Daniel. Introdução: As marcas de um período. In.: AARÃO REIS, Daniel (Coord.). **Modernização, ditadura e democracia: 1964-2010**. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2014. (História do Brasil Nação: 1808-2010; 5. vol.).

BUTLER, Judith. Introdução: Vida precária, vida passível de luto. In.: BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?**. Tradução de Sérgio Lamarão & Arnaldo Marques da Silva. Revisão de tradução de Marina Vargas. Revisão técnica de Carla Rodrigues. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CARDOSO, Luisa Rita. Violência e infância: a criação da CPI destinada a investigar o extermínio de crianças e adolescentes como acontecimento (Brasil, 1991). **III Seminário Internacional de História do Tempo Presente**. Out., 2017, Florianópolis. Anais Digitais do III Seminário Internacional de História do Tempo Presente. Florianópolis: Universidade Estadual de Santa Catarina, 2017.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 15. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

DIMENSTEIN, Gilberto. **A guerra dos meninos: assassinato de menores no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.

JR SALLUM, Brasílio. O governo e o impeachment de Fernando Collor de Melo. In.: FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucila de Almeida Neves (Orgs.). **O Brasil Republicano: o tempo da Nova República (1985 – 2016)**. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. (O Brasil Republicano; 5. vol.).

LONDONÕ, Fernando Torres. A origem do conceito menor. In.: PRIORE, Mary Del (Org.). **História da Criança no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 1998. (Caminhos da história).

MARIANO, Helvio Alexandre. O Processo de criminalização dos modos de viver de crianças e jovens nas ruas do Brasil no final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX. **Revista Expedições**. Goiânia, v. 6, n. 1, pp. 97-108, jan. – jul., 2015. Disponível em: <http://ww.revista.ueg.br/index.php/revista_geth/article/view/2532>. Acesso em: 25/ 09/ 17.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: Biopoder, Soberania, Estado Exceção, Política da Morte**. Tradução de Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.

PASSETTI, Edson. O menor no Brasil Republicano. In.: PRIORE, Mary Del (Org.). **História da Criança no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 1998. (Caminhos da história).

PERES, Maria Fernanda Tourinho & SANTOS, Patrícia Carla dos. Mortalidade por homicídios no Brasil na década de 90: o papel das armas de fogo. **Rev. Saúde Pública**. São Paulo, v. 39,



n. 1, p. 58-66, jan., 2005. Disponível em: <
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102005000100008&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 13/06/2020.

RAMALHO, José Ricardo. Reestruturação produtiva, neoliberalismo e o mundo do trabalho no Brasil: 1990 e 2000. In.: FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucila de Almeida Neves (Orgs.). **O Brasil Republicano: o tempo da Nova República (1985 – 2016)**. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. (O Brasil Republicano; 5. vol.).

SCHWARCZ, Lilia & STARLING, Heloisa. No caminho da democracia: a transição para o poder civil e as ambiguidades e heranças da ditadura militar. In.: SCHWARCZ, Lilia & STARLING, Heloisa. **Brasil: uma biografia**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SUDBRACK, Umberto Guaspari. O extermínio de meninos de rua no Brasil. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v. 18, n. 1, pp. 22-30, jan. – mar., 2004. Disponível em: <
<http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/index.php?men=rev&cod=5064>>. Acesso em: 09/01/17.